



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PEDIDO DE ISENÇÃO ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O Município de Bom Jardim, por meio do Prefeito Municipal, Câmara Municipal, por meio de seu Presidente e o Bom Previ, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.5. Os Pedidos de isenção, deverão ser protocolados, impreterivelmente, no período de 15 e 16/02/2012. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.5.1. A isenção tratada no item 3.4 deste Edital deverá ser protocolada, **impreterivelmente, no período de 15 e 16 de Fevereiro de 2012**, onde o candidato deverá observar o seguinte:

- SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO:** informar no ato da inscrição seu número de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CADÚNICO; indicação do Número de Identificação Social - NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Poderá entregar no momento da inscrição presencial, no local evidenciado no item 3.1.1.3. deste edital.

3.5.2. O candidato que requerer a isenção na qualidade de hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto ao INCP através do sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.5.3. O INCP consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS
001329	ALZIRA LUCIA DE BARROS	PMBJ 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DEFERIDO
001336	DELACI DE SOUZA FERNANDES	PMBJ 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DEFERIDO
001352	ROSILEIA GARCIA DOS SANTOS	PMBJ 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DEFERIDO
001354	SIRLEI CANDIDO DE OLIVEIRA	PMBJ 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DEFERIDO
001356	IZABEL RUSSO DE OLIVEIRA	109 - AG. COMUNITÁRIO SAÚDE	DEFERIDO
001357	ANA MARIA GERALDO	PMBJ 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DEFERIDO
001360	BEATRIZ CRUZ DE ALMEIDA	PMBJ 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DEFERIDO

Bom Jardim, 24 de Fevereiro de 2012.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Delduque Quintes
Presidente da Câmara

Vitor Lourenço
Presidente do Bom Previ